

FACULDADE DE TECNOLOGIA DR. ARCHIMEDES LAMMOGLIA — INDAIATUBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS-017/2015, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 105/03/2020 — PROCESSO Nº 667543/2020  
DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 29/09/2020.

— O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA DR. ARCHIMEDES LAMMOGLIA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS-017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado, na disciplina SISTEMAS OPERACIONAIS DE REDES DE COMPUTADORES.

FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WALDOMIRO MAY — CRUZEIRO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS-017/2015, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 127/03/2020 — PROCESSO Nº 186590/2020  
DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 29/09/2020.

— O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WALDOMIRO MAY, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS-017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado, na disciplina ESTATÍSTICA APLICADA À GESTÃO.

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### ESCOLA POLITÉCNICA

EDITAL — EP/CONCURSOS — 052-2020

REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS — 076-2019

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Será realizado nos dias 04, 05 e 06 de novembro de 2020, com início às 8 horas do dia 04/11/2020, o concurso público de títulos e provas para obtenção do título de livre-docente do Departamento de Engenharia de Produção na especialidade "Trabalho, Tecnologia e Organização", conforme edital EP/Concursos — 076-2019 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 19/11/2019 e retificado no DOE de 27/06/2019, para o qual está inscrito a candidata Luciana Pereira. A candidata deverá apresentar-se no dia 04 de novembro de 2020, às 8 horas, no prédio da Administração da Escola Politécnica, situado à Avenida Professor Luciano Gualberto, Travessa do Politécnico, nº 380, Cidade Universitária, São Paulo/SP. Conforme a Resolução 7955/2020, o concurso será realizado de forma remota e as provas que não puderem ser realizadas desta forma, serão realizadas presencialmente.

A comissão julgadora estará constituída dos seguintes membros titulares:

- TITULARES:
- 1) Prof. Dr. Paulo Carlos Kaminski (Titular — PME/EPUSP) — PRESIDENTE
  - 2) Prof. Dr. Afonso Carlos Corrêa Fleury (Titular Sênior — PRO / EPUSP)
  - 3) Prof. Dr. Helio Nogueira da Cruz (Titular — FIPE)
  - 4) Profa. Dra. Maria José Tonelli (Titular — FGV/EAESP)
  - 5) Profa. Dra. Simone Vasconcelos Ribeiro Galina (Associada — FEA-RR/USP)

Ficam, pelo presente edital, convocados o candidato e a comissão julgadora acima mencionados.

#### FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Comunicado

A Congregação, em sessão realizada em 16 de setembro de 2020, aprovou o pedido de inscrição do candidato Marco Antonio Silveira, no concurso de Livre-Docência do Departamento de Administração, Edital 12/2020.

A Congregação aprovou, ainda, a constituição da Comissão Julgadora que segue:

- Membros Titulares-Internos
- Prof. Dr. João Maurício Gama Boaventura — FEAUSP (Presidente)
- Prof. Dr. Felipe Mendes Borini — FEAUSP
- Membros Titular-Externos
- Prof. Dr. Walter Bataglia — UPM
- Prof. Dr. Mário Sacomano Neto — UFSCar
- Prof. Dr. Benny Kramer Costa — ECAUSP
- Membros Suplentes-Internos
- Prof. Dr. Fabio Lotti-Oliva — FEAUSP
- Prof. Dr. Alceu Salles Camargo Júnior — FEAUSP
- Prof. Dr. Moacir de Miranda Oliveira Júnior — FEAUSP
- Membros Suplentes-Externos
- Prof. Dr. Carlos Ricardo Rossetto — UNIVALI
- Prof. Dr. Belmiro do Nascimento João — PUC-SP
- Prof. Dr. Mario Henrique Ogasavara — ESPM
- Prof. Dr. Jorge Manoel Teixeira Carneiro — FGV-EAESP

Comunicado

A Congregação, em sessão realizada em 16 de setembro de 2020, por 52 votos favoráveis, indeferiu o pedido de inscrição do candidato Moacir Cancian Junior, no concurso de Livre-Docência do Departamento de Economia, por não atender ao Edital 11/2020.

O candidato realizou sua inscrição no Edital 11/2020, do Departamento de Economia, contudo, em sua solicitação de inscrição o candidato apresentou apenas os documentos de identificação (Cédula de Identidade e CPF), deixando de anexar os documentos previstos no Edital 11/2020.

Comunicado

A Congregação, em sessão realizada em 16 de setembro de 2020, por 52 votos favoráveis, indeferiu o pedido de inscrição do candidato Hêlde Araujo Domingos, no concurso de Livre-Docência do Departamento de Economia, por não atender ao Edital 11/2020.

O candidato realizou sua inscrição no Edital 11/2020, do Departamento de Economia, entretanto, deixou de anexar a tese ou texto que sistematize criticamente sua obra. Além disso, anexou a comprovação do título de Doutor apenas nos anexos do memorial, apesar do Edital estabelecer no § 8º que "é de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/grn/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição."

Comunicado

A Congregação, em sessão realizada em 16 de setembro de 2020, por 52 votos favoráveis, indeferiu o pedido de inscrição do candidato Antônio Nunes Pereira, no concurso de Livre-Docência do Departamento de Contabilidade e Atuária, por não atender ao Edital 13/2020.

O candidato realizou sua inscrição no Edital 13/2020, do Departamento de Contabilidade e Atuária, contudo, em sua solicitação de inscrição o candidato apresentou apenas os documentos: título de eleitor, certidão de quitação eleitoral, prova de quitação com o serviço militar, requerimento dirigido ao Diretor, cédula de identidade e título de Doutor em Administração pela USCS, deixando de anexar os demais documentos previstos no Edital 13/2020 (tese, memorial e respectivos comprovantes).

#### FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL FEA-RP 036/2020

A Comissão Julgadora do Concurso de Títulos e Prova visando à obtenção do Título de Livre-Docente, ao qual se submeteu a Professora Doutora Luciana Romano Morilas, em seu Relatório Final, pela unanimidade de seus membros, considerou a candidata habilitada para receber o Título de Livre-Docente pelo Departamento de Administração da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo — especialidade: Ética e Legislação Empresarial, referente ao edital de abertura de inscrições FEA-RP-036/2019. Os trabalhos desenvolveram-se no período de 1º a 04 de setembro de 2020, tendo a Comissão Julgadora atribuído as seguintes notas à candidata:

Examinador — Prova Didática — Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial — Prova de Defesa de Tese — Prova Escrita — Média Ponderada

Prof. Dr. José Francisco Ferreira Ribeiro: 8,0 — 7,0 — 7,5 — 7,0 — 7,4

Profa. Dra. Adriana Cristina Ferreira Caldana: 9,5 — 7,0 — 6,5 — 7,0 — 7,4

Prof. Dr. Umberto Celli Junior: 8,5 — 7,0 — 6,5 — 7,0 — 7,2

Profa. Dra. Jete Jane Fiorati: 8,5 — 7,0 — 7,0 — 7,5 — 7,4

Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho: 10,0 — 6,0 — 6,0 — 7,0 — 7,0

A Congregação, em sua 159ª Sessão Ordinária, realizada em 24 de setembro de 2020, homologou o Relatório Final elaborado pela Comissão Julgadora.

#### FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO — USP

Retificação FMRP-USP Nº 006/2020 do Edital de ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO — EDITAL FMRP-USP Nº 006/2020, referente as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 02 (DOIS) docentes por prazo determinado, junto ao Departamento de Clínica Médica, publicado no D.O. de 24 de setembro de 2020.

ONDE SE LÊ: "estarão abertas no período das 09:00h (horário de Brasília) do dia 25 de setembro às 17:00h (horário de Brasília) do dia 05 de outubro de 2020" LEIA-SE: "estarão abertas no período das 09:00h (horário de Brasília) do dia 25 de setembro às 17:00h (horário de Brasília) do dia 23 de outubro de 2020" ONDE SE LÊ: "com salário de R\$1.849,66 (Hum mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos)" LEIA-SE: "com salário de R\$ 1.918,72 (Hum mil, novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos)"

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

— COMUNICADO FMRP-USP Nº 008/2020

A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o cancelamento do processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79, referência: mês de maio de 2019, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ciências da Saúde, devido o processo seletivo ser para 2 etapas (Doutor e Mestre) e ter sido publicado, somente com as regras para uma etapa, revogando-se o Edital de Abertura de Inscrições Para Processo Seletivo Simplificado, Edital FMRP-USP Nº 007/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 24 de setembro de 2020, Seção I, página 173.

— FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

— COMUNICADO FMRP-USP Nº 009/2020

A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o cancelamento do processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79, referência: mês de maio de 2019, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ciências da Saúde, devido o processo seletivo ser para 2 etapas (Doutor e Mestre) e ter sido publicado, somente com as regras para uma etapa, revogando-se o Edital de Abertura de Inscrições Para Processo Seletivo Simplificado, Edital FMRP-USP Nº 008/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 24 de setembro de 2020, Seção I, páginas 173 e 174.

#### INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO — IAU

EDITAL IAU-ATAC 7/2020

2º COMUNICADO RELATIVO A COVALIDAÇÃO DO EDITAL

O Conselho Técnico Administrativo do IAU reunido em sua 68ª sessão, em 25 de setembro de 2020, referendou a convalidação do Edital IAU-ATAC 07/2020, Processo Seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO — IAU

EDITAL IAU-ATAC 7/2020

2º COMUNICADO RELATIVO A PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

O Conselho Técnico Administrativo do IAU reunido em sua 68ª sessão, em 25 de setembro de 2020, referendou a prorrogação do período de inscrição do processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), EDITAL IAU-ATAC 7/2020, até às 23h59min dia 23 de outubro de 2020.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

#### DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de LUCÉLIA OLIVEIRA DA SILVA, inscrito (a) sob nº 19, aprovado em 8º lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função de TÉCNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Edital de Abertura 004/2019, Processo nº 15P-3480/2019 junto à UNICAMP, por não atender à convocação publicada em 18/09/2020. Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo nº 15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TÉCNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão — junto à Unicamp. Classif. 8º — Nome — PRISCILA SANTINA DA SILVA. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dpdadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de SIMONE APARECIDA STORTI FERRETTI, inscrito (a) sob nº 1168, aprovado em 85º lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função de TÉCNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Edital de Abertura 004/2019, Processo nº 15P-3480/2019 junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

EDITAL n.º 42/2020-STDARH — CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Campus de Araraquara, CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, inscritos no concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) Professor Substituto, referente ao Edital nº 34/2020-DTAd-FCF-CAR-Abertura de Inscrições, na disciplina: Farmacobotânica, junto ao Departamento de Fármacos e Medicamentos da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara, para as provas que serão realizadas de forma remota em reunião online, por meio da plataforma Google Meet, cujos links serão disponibilizados por e-mail no endereço eletrônico informado no formulário de inscrição, conforme segue:

Dia 19/10 às 08h30min — Abertura do Concurso Público e sorteio do ponto da Prova Didática: será sorteado 1 (um) dentre uma lista de pontos elaborada pela Comissão Examinadora a partir do Programa do concurso.

Dia 20/10 às 09h — Prova Didática: consistirá de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado pelos candidatos, com no mínimo 24 horas de antecedência. O candidato será desclassificado da prova didática se não atingir ou se ultrapassar o tempo acima mencionado. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição dos candidatos. O candidato deverá acessar o link encaminhado para cada etapa no dia e horário estipulado, munido de documento de identidade com foto. Sua ausência importará na eliminação do concurso público. Não haverá segunda chamada para quaisquer das etapas, seja qual for o motivo alegado, sendo o candidato responsável pela conexão da internet no momento da prova. (Processo nº 302/2020-FCF/CAR).

Candidatos convocados: Nº de inscrição — Nome — RG:

01 — Edson Junior Ferreira Stefani — 153042829 PR

02 — Daiane Fiuza Montagner — 1097741597 RS

03 — Marcelo José Dias Silva — MG 8744276

04 — Fabiana Lima Silva — 110127040 RJ

05 — Júlia Moraes Fernandes — 002648299 RN

06 — Henrique Lauand Ribeiro — 322400624 SP

07 — Jolindo Alencar Freitas — 309722068 SP

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

EDITAL n.º 43/2020-STDARH — CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Campus de Araraquara, CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, inscritos no concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) Professor Substituto, referente ao Edital nº 33/2020-DTAd-FCF-CAR-Abertura de Inscrições, nas disciplinas: Farmacologia II; Farmacoterapia, junto ao Departamento de Fármacos e Medicamentos da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara, para as provas que serão realizadas de forma remota em reunião online, por meio da plataforma Google Meet, cujos links serão disponibilizados por e-mail no endereço eletrônico informado no formulário de inscrição, conforme segue:

Dia 13/10 às 08h30min — Abertura do Concurso Público e sorteio do ponto da Prova Didática: será sorteado 1 (um) dentre uma lista de pontos elaborada pela Comissão Examinadora a partir do Programa do concurso.

Dia 14/10 às 09h — Prova Didática: consistirá de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado pelos candidatos, com no mínimo 24 horas de antecedência. O candidato será desclassificado da prova didática se não atingir ou se ultrapassar o tempo acima mencionado. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição dos candidatos.

O candidato deverá acessar o link encaminhado para cada etapa no dia e horário estipulado, munido de documento de identidade com foto. Sua ausência importará na eliminação do concurso público. Não haverá segunda chamada para quaisquer das etapas, seja qual for o motivo alegado, sendo o candidato responsável pela conexão da internet no momento da prova. (Processo nº 303/2020-FCF/CAR).

Candidatos convocados: Nº de inscrição — Nome — RG:

01 — Vinicius Antonio Hiroaki Sato — 84487724 PR

02 — Claudio da Silva Almeida — 120879440 RJ

03 — Franciele Paliarian — 662324651 SP

04 — Marco Oreste Finocchio Pagliusi Junior — 479051495 SP

05 — Cristiano Correia Bacarin — 99058781 PR

#### CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina

EDITAL n.º 234/2020-FM

DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Diretora da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Títulos, referente ao Edital nº 192/2020-FM, na disciplina/conjunto de disciplinas: "Reumatologia Pediátrica — Pediatria I, II e III e Semiologia em Pediatria", junto ao Departamento de Pediatria, da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:

Prof. Titular Claudia Saad Magalhães

Prof. Doutor Flávio Roberto Setajnbok

Prof. Doutor Esther Angelica Luiz Ferreira

Membros Suplentes:

Prof. Doutor Luciana Martins de Carvalho

Prof. Doutor Rodrigo Bazan

Prof. Doutor Silméia Garcia Zanati Bazan

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. (Processo nº 784/2020-FM)

EDITAL n.º 235/2020 — FM

CONVOCAÇÃO PARA PROVAS DIDÁTICA E DE TÍTULO

A Diretora da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para o Concurso de Provas e Títulos para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital 192/2020-FM, na disciplina/conjunto de disciplinas: Reumatologia Pediátrica — Pediatria I, II e III e Semiologia em Pediatria, junto ao Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, para as provas que serão realizadas nos dias 13/10/2020 e 14/10/2020, na seguinte conformidade:

Data: 13 de outubro de 2020 — 14h00 — Sorteio de ponto para Prova Didática e Análise do Currículum vitae

Data: 14 de outubro de 2020 — 14h00 — Prova Didática

O sorteio e a prova serão realizados no serviço de comunicação por vídeo Google Meet, cabendo ao candidato se conectar no horário agendado ao link disponibilizado no endereço eletrônico [www.inscricoes.unesp.br](http://www.inscricoes.unesp.br).

Candidatos — RG

TACIANA DE ALBUQUERQUE PEDROSA FERNANDES — 1657312

Proc. 784/2020-FM

EDITAL n.º 236/2020-FM

DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Diretora da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Títulos, referente ao Edital nº 193/2020-FM, na disciplina/conjunto de disciplinas: "Pediatria Geral — Pediatria I, II e III e Semiologia em Pediatria, da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:

Prof. Livre-Docente Maria Regina Bentlin

Prof. Doutor Catia Regina Branco da Fonseca

Prof. Doutor Miriam Hashimoto

Membros Suplentes:

Prof. Doutor Alice Yamashita-Prearo

Prof. Doutor Mary de Assis Carvalho

Prof. Doutor Joelma Gonçalves Martin

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. (Processo nº 3614/2019-FM)

EDITAL n.º 237/2020 — FM

CONVOCAÇÃO PARA PROVAS DIDÁTICA E DE TÍTULO

A Diretora da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para o Concurso de Provas e Títulos para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital 193/2020-FM, na disciplina/conjunto de disciplinas:

Pediatria Geral — Pediatria I, II e III e Semiologia em Pediatria da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, para as provas que serão realizadas nos dias 13/10/2020 e 14/10/2020, na seguinte conformidade:

Data: 13 de outubro de 2020 — 08h00 — Sorteio de ponto para Prova Didática e Análise do Currículum vitae

Data: 14 de outubro de 2020 — 08h00 — Prova Didática

O sorteio e a prova serão realizados no serviço de comunicação por vídeo Google Meet, cabendo ao candidato se conectar no horário agendado ao link disponibilizado no endereço eletrônico [www.inscricoes.unesp.br](http://www.inscricoes.unesp.br).

Candidatos — RG

RENATA DUDNICK DE LIMA MAURO RIBEIRO LOPES — 450086677

Proc. 3614/2019-FM

#### CAMPUS DE RIO CLARO

Instituto de Geociências e Ciências Exatas

CAMPUS DE RIO CLARO

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E CIÊNCIAS EXATAS

EDITAL No 111/2020 - STDARH/

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 102,00.

4.1.5. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, devidamente documentado (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto na disciplina/conjunto de disciplinas \_\_\_\_\_

Edital nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG/Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

E-mail do candidato: \_\_\_\_\_

4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: rhigce.rc@unesp.br da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br no dia 05/10/2020, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico:

rhigce.rc@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação: a) qualquer candidato com inscrição deferida;

b) membro da Congregação da Unidade Universitária;

c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: rhigce.rc@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará duas fases:

I - prova didática, de caráter classificatório e realizada por meio de videoconferência (as coordenadas/especificações e o instrumento/programa pelo qual se dará esta fase, serão divulgados por meio do Edital de Convocação para provas);

II - análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela

unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizada pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

8.4. Data e horário para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Para cada prova, cada examinador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez).

A nota final de cada candidato será obtida pela média aritmética dos 3 examinadores com 2 (duas) casas decimais. As provas terão os seguintes pesos:

- Prova Didática – peso 50%: aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo de 60 (sessenta) minutos. O sorteio do tema será feito na presença de todos os membros da Comissão Examinadora e na presença dos candidatos, por videoconferência através do Google Meet, com no mínimo 24 horas de antecedência do início previsto para a Prova Didática A ordem do sorteio e apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição no referido concurso. Havendo mais de três candidatos inscritos, a Banca poderá dividi-los em grupos, sorteando pontos diferentes para a prova didática. O candidato que não estiver presente na videoconferência no momento do sorteio do tema, será eliminado do concurso.

- Análise do Currículo Lattes documentado – peso 50%: julgamento do currículo, quando serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas em concurso.

9.1. Para a prova didática serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

- Domínio teórico e conceitual do tema da aula: até 4,0 pontos.

- Planejamento, organização e desenvolvimento da aula: até 4,0 pontos.

- Uso adequado dos recursos didáticos utilizados: até 1,0 ponto.

- Adequação da bibliografia utilizada: até 1,0 ponto.

9.2. Para a Análise Curricular serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

1. Docência no Ensino Superior em disciplinas pertinentes às do concurso: até 1,50 (0,30 por 60 horas).

2. Mestrado em área afim às disciplinas do concurso: 1,00.

3. Mestrado em outras áreas referentes às disciplinas do concurso: 0,5.

4. Doutorado em área afim às disciplinas do concurso: 2,00.

5. Doutorado em outras áreas referentes às disciplinas do concurso: 1,0.

6. Orientações e/ou Orientações em temas afins às disciplinas do concurso: até 1,00.

6.1 Iniciação científica (0,10 por orientação).

6.2 Dissertação de Mestrado e/ou Tese de Doutorado (0,20 por orientação).

7. Publicações em temas afins às disciplinas do concurso: até 1,50.

7.1 Artigo técnico-científico em periódico nacional e/ou internacional com corpo editorial (0,20 por publicação).

7.2 Trabalho completo e/ou resumo expandido em anais de reunião científica nacional e/ou internacional (0,10 por publicação).

7.3 Resumo em anais de reunião científica nacional e/ou internacional (0,02 por publicação).

7.4 Resumo técnico-científico em boletim técnico e/ou revista técnica e/ou jornal de notícias (0,01 por publicação).

7.5 Publicação de livro e/ou capítulo de livro técnico (0,10 por publicação).

7.6 Edição e/ou organização e/ou coordenação de livros ou organização ou coordenação de livros (0,05 por edição).

8. Participação em eventos diversos: até 1,00.

8.1 Participação em comissão organizadora de reuniões científicas: até 0,20 (0,01 por participação).

8.2 Participação como membro titular em bancas de defesa de monografia ou trabalho de conclusão de curso: até 0,10 (0,03 por publicação).

8.3 Participação como membro titular em bancas de exame geral de qualificação e/ou defesa de dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado: até 0,30 (0,05 por participação).

8.4 Apresentação de trabalho em reunião científica nacional e/ou internacional: até 0,20 (0,01 por apresentação).

8.5 Apresentação na forma oral e/ou palestras e/ou minicursos em eventos científicos nacionais e/ou internacionais: até 0,20 (0,02 por apresentação).

9. Experiência profissional não didática nas áreas específicas do concurso: até 0,5 (0,25 por 160 horas).

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- Maior pontuação no item publicações – quantidade e qualidade na área do concurso (últimos cinco anos).

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.5, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato.

11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: rhigce.rc@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

## 12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeça a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.9. E de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br referente ao presente concurso.

13.10. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.11. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.12. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.13. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.15. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.16. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.

PROGRAMA

1. A circulação atmosférica na América do Sul e a geração dos tipos climáticos do território brasileiro.

2. Radiação solar e o balanço de energia no sistema superfície-atmosfera.

3. Classificações climáticas baseadas na gênese das massas de ar.

4. A importância do clima e tempo para o planejamento urbano e rural.

5. Variação da temperatura diária e sazonal nos continentes e oceanos nas diversas faixas latitudinais.

6. A variabilidade da temperatura, mudanças climáticas e o aquecimento global.

7. O processo de condensação e a formação de orvalho, nuvens e nevoeiros.

8. Estabilidade e instabilidade do ar e tipos e formas de precipitação.

9. A circulação geral da atmosfera: modelos e as grandes células da circulação global e a distribuição das precipitações na superfície terrestre.

10. Análise e interpretação de dados sinóticos, de imagens de satélites meteorológicos e radares Doppler.

BIBLIOGRAFIA

AYOABE, J. O. Introdução à climatologia para os trópicos. São Paulo, Difel, 1986.

BARRY R. G. e CHORLEY, R. J. Atmosfera Tempo e Clima, Porto Alegre, 2013.

CAVALCANTI, Iracema F. A. (et. a.) organizadores. Tempo e Clima no Brasil. São Paulo: Oficina de Textos, 2009.

DONN, W. L. Meteorologia. Barcelona, Editorial Reverté, 1978.

FERREIRA, A. G. Interpretação de Imagens de satélites meteorológicos, Brasília, INMET, 2002.

FERREIRA, A. G. Meteorologia Prática, São Paulo, Oficina de Textos, 2006.

IPCC. Climate Change 2014: Impacts, Adaptation, and Vulnerability. Part A: Global and Sectoral Aspects. Contribution of Working Group II to the Fifth Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change [Field, C.B., V.R. Barros, D.J. Dokken, K.J. Mach, M.D. Mastrandrea, T.E. Bilir, M. Chatterjee, K.L. Ebi, Y.O. Estrada, R.C. Genova, B. Girma, E.S. Kissel, A.N. Levy, S. MacCracken, P.R. Mastrandrea, and L.L.White (eds.)]. Cambridge University Press, Cambridge, United Kingdom and New York, NY, USA, 2014, 1132 pp.

IPCC. Climate Change 2014: Impacts, Adaptation, and Vulnerability. Part B: Regional Aspects. Contribution of Working Group II to the Fifth Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change [Barros, V.R., C.B. Field, D.J. Dokken, M.D. Mastrandrea, K.J. Mach, T.E. Bilir, M. Chatterjee, K.L. Ebi, Y.O. Estrada, R.C. Genova, B. Girma, E.S. Kissel, A.N. Levy, S. MacCracken, P.R. Mastrandrea, and L.L.White (eds.)]. Cambridge University Press, Cambridge, United Kingdom and New York, NY, USA, 2014, pp. 688.

MENDONÇA, F. & DANNI-OLIVEIRA, I.M. Climatologia: noções básicas e climas do Brasil, São Paulo, Oficina de Textos, 2007.hh

MONTEIRO, C. A. F. Clima. In A Grande Região Sul. IV (I), pp. 117 - 169, Rio de Janeiro IBGE, 1963.

MONTEIRO, C. A. F. A frente polar atlântica e as chuvas de inverno na fachada sul-oriental do Brasil. São Paulo, IGEOG-USP, 1969.

MONTEIRO, C. A. F. A dinâmica climática e as chuvas no estado de São Paulo. São Paulo, IGEOG-USP,1973.

NIMER, S. Climatologia do Brasil. Rio de Janeiro, IBGE, 1979.

RAO, P. K. et al. Weather Satellites: Systems, Data and Environmental Applications. Boston: American Meteorological Society, 1990.

STEINKE, ERLÍLIA T. Climatologia Fácil, São Paulo, Oficina de Textos, 2012.

STRAHLER, A. N. Geografia Física. Barcelona, Omega, 1988.

TORRES, Filipe T. P e Machado, Pedro, J. de O. Introdução à Climatologia, São Paulo, Cengage Learning, 2011.

ZAVATTINI, J. A e BOIN, M. N. Climatologia Geográfica: Teoria e Prática de Pesquisa, Campinas, Alínea, 2013.

CAMPUS DE RIO CLARO

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E CIÊNCIAS EXATAS

EDITAL No 112/2020 - STDARH/IGCE/CRC

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº162/2019 - RUNESP de

04/12/2019, publicado em 05/12/2019, retificado em 06/12/2019 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2020, e pelo prazo máximo de 05 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Geociências, sub-área de conhecimento Geografia Física e no conjunto de disciplinas: Gestão de Recursos Hídricos; Climatologia Ambiental; Climatologia, junto ao Departamento de Geografia do Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Câmpus de Rio Claro.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.331.82, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição através de depósito bancário no período de 01 a 22/10/2020, no horário das 00:00 às 23:59.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: rhigce.rc@unesp.br da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no dia 05/10/2020, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

#### 6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico:

rhigce.rc@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

#### 7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

- qualquer candidato com inscrição deferida;
- membro da Congregação da Unidade Universitária;
- membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida), a ser nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

- quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;
- se a impugnação apresentada não for acolhida;
- se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: rhigce.rc@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.

#### 8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará duas fases:

I - prova didática, de caráter classificatório e realizada por meio de videoconferência (as coordenadas/especificações e o instrumento/programa pelo qual se dará esta fase, serão divulgados por meio do Edital de Convocação para provas);

II - análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizada pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

8.4. Data e horário para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

#### 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Para cada prova, cada examinador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez).

A nota final de cada candidato será obtida pela média aritmética dos 3 examinadores com 2 (duas) casas decimais. As provas terão os seguintes pesos:

- Prova Didática – peso 50%: aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo de 60 (sessenta) minutos. O sorteio do tema será feito na presença de todos os membros da Comissão Examinadora e na presença dos candidatos, por videoconferência através do Google Meet, com no mínimo 24 horas de antecedência do início previsto para a Prova Didática. A ordem do sorteio e apresentação da aula

seguirá a ordem de inscrição no referido concurso. Havendo mais de três candidatos inscritos, a Banca poderá dividi-los em grupos, sorteando pontos diferentes para a prova didática. O candidato que não estiver presente na videoconferência no momento do sorteio do tema, será eliminado do concurso.

- Análise de Curriculum Lattes documentado – peso 50%: julgamento do currículo, quando serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas em concurso.

9.1. Para a prova didática serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

- Domínio teórico e conceitual do tema da aula: até 4,0 pontos.

- Planejamento, organização e desenvolvimento da aula: até 4,0 pontos.

- Uso adequado dos recursos didáticos utilizados: até 1,0 ponto.

- Adequação da bibliografia utilizada: até 1,0 ponto.

9.2. Para a Análise Curricular serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

1. Docência no Ensino Superior em disciplinas pertinentes às do concurso: até 1,50 (0,30 por 60 horas).

2. Mestrado em área afim às disciplinas do concurso: 1,00.

3. Mestrado em outras áreas referentes às disciplinas do concurso: 0,5.

4. Doutorado em área afim às disciplinas do concurso: 2,00.

5. Doutorado em outras áreas referentes às disciplinas do concurso: 1,0.

6. Orientações e/ou Coorientações em temas afins às disciplinas do concurso: até 1,00.

6.1. Iniciação científica (0,10 por orientação).

6.2. Dissertação de Mestrado e/ou Tese de Doutorado (0,20 por orientação).

7. Publicações em temas afins às disciplinas do concurso: até 1,50.

7.1. Artigo técnico-científico em periódico nacional e/ou internacional com corpo editorial (0,20 por publicação).

7.2. Trabalho completo e/ou resumo expandido em anais de reunião científica nacional e/ou internacional (0,10 por publicação).

7.3. Resumo em anais de reunião científica nacional e/ou internacional (0,02 por publicação).

7.4. Resumo técnico-científico em boletim técnico e/ou revista técnica e/ou jornal de notícias (0,01 por publicação).

7.5. Publicação de livro e/ou capítulo de livro técnico (0,10 por publicação).

7.6. Edição e/ou organização e/ou coordenação de livros ou organização ou coordenação de livros (0,05 por edição).

8. Participação em eventos diversos: até 1,00.

8.1. Participação em comissão organizadora de reuniões científicas: até 0,20 (0,01 por participação).

8.2. Participação como membro titular em bancas de defesa de monografia ou trabalho de conclusão de curso: até 0,10 (0,03 por participação).

8.3. Participação como membro titular em bancas de exame geral de qualificação e/ou defesa de dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado: até 0,30 (0,05 por participação).

8.4. Apresentação de trabalho em reunião científica nacional e/ou internacional: até 0,20 (0,01 por apresentação).

8.5. Apresentação na forma oral e/ou palestras e/ou minicursos em eventos científicos nacionais e/ou internacionais: até 0,20 (0,02 por apresentação).

9. Experiência profissional não didática nas áreas específicas do concurso: até 0,5 (0,25 por 160 horas).

#### 10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- Maior pontuação no item publicações – quantidade e qualidade na área do concurso (últimos cinco anos).

#### 11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.5, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato,

11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: rhigce.rc@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

#### 12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeça a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

13.10. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.11. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.12. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.13. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.15. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.16. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.

#### PROGRAMA

1. Conservação e degradação dos recursos hídricos no Brasil.

2. Navegação e energia hidroelétrica nas bacias brasileiras.

3. Distribuição espacial e volumétrica das águas, o ciclo hidrológico e o uso racional das águas.

4. Águas subterrâneas e as potencialidades de uso.

5. Navegação e energia hidroelétrica nas bacias brasileiras.

6. O uso e qualidade das águas nas cidades.

7. A circulação atmosférica na América do Sul e a geração dos tipos climáticos do território brasileiro.

8. Radiação solar, balanço de energia terrestre e sua relação com o ciclo hidrológico.

9. A importância do clima e tempo para o planejamento urbano e rural.

10. Bases físicas e impactos ecológicos das mudanças climáticas globais.

11. Variação da temperatura diária e sazonal nos continentes e oceanos nas diversas faixas latitudinais.

12. O processo de condensação e a formação de orvalho, nuvens e nevoeiros.

#### BIBLIOGRAFIA

AYOADE, J.O. Introdução à climatologia para os trópicos. São Paulo: Difel, 1986.

BARRY, R.G.; CHORLEY, R.J. Atmosfera Tempo e Clima. Porto Alegre: 2013.

CAVALCANTI, I.F. de A. et al. (org.) Tempo e Clima no Brasil. São Paulo: Oficina de Textos, 2009.

EAGLESON, P. Ecology: Darwinian expression of vegetation form and function. Cambridge, UK; New York: Cambridge University Press, 2002, 443 p.

IPCC. Climate Change 2013: The Physical Science Basis. Contribution of Working Group I to the Fifth Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change [Stocker, T.F., D. Qin, G.-K. Plattner, M. Tignor, S.K. Allen, J. Boschung, A. Nauels, Y. Xia, V. Bex and P.M. Midgley (eds.)]. Cambridge University Press, Cambridge, United Kingdom and New York, NY, USA, 2013, 1535 pp.

IPCC. Climate Change 2014: Impacts, Adaptation, and Vulnerability. Part A: Global and Sectoral Aspects. Contribution of Working Group II to the Fifth Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change [Field, C.B., V.R. Barros, D.J. Dokken, K.J. Mach, M.D. Mastrandrea, T.E. Blier, M. Chatterjee, K.L. Ebi, Y.O. Estrada, R.C. Genova, B. Girma, E.S. Kissel, A.N. Levy, S. MacCracken, P.R. Mastrandrea, and L.L.White (eds.)]. Cambridge University Press, Cambridge, United Kingdom and New York, NY, USA, 2014, 1132 pp.

MACHADO, P. J. O. TORRES, F.T.P. Introdução à Hidrogeografia. Cengage Learning, 2012.

MARENGO, J. A Água e mudanças climáticas. Estudos Avançados, USP, Vol. 22, nº 63, 2008.

MENDONÇA, F.; DANNI-OLIVEIRA, I.M. Climatologia: noções básicas e climas do Brasil. São Paulo: Oficina de Textos, 2007.

MONTEIRO, C. A. F. - Clima. In A Grande Região Sul IV (I), p. 117 - 169. Rio de Janeiro IBGE, 1963.

PBMC. Base Científica das Mudanças Climáticas. Contribuição do Grupo de Trabalho 1 do Painel Brasileiro de Mudanças Climáticas ao Primeiro Relatório de Avaliação Nacional sobre Mudanças Climáticas. (T. Ambrizzi, M. Araujo, Eds.), 2014, 464 p.

REBOUÇAS, A. C. et al - Águas doces no Brasil: capital ecológico, uso e conservação. São Paulo, Escrituras Editora, 2002.

RIBEIRO, W.C. Impactos das mudanças climáticas em cidades no Brasil. Revista Parcerias Estratégicas, Brasília, nº 27, 2008.

SILVA, J.X. da; SOUZA, M.J.L. Análise Ambiental. Rio de Janeiro: UFRJ, 1987.

STEINKE, E.T. Climatologia Fácil, São Paulo, Oficina de Textos, 2012.

TORRES, F. T. P e MACHADO, P., J. O. - Introdução à Climatologia, São Paulo, Cengage Learning, 2011.

TUCCI, C. E. M. Hidrologia: ciência e aplicação. UFRGS Editora, 1993.

TUNDISI J. G. Água no século XXI: enfrentando a escassez, São Carlos, RiMa, IIE, 2003.

REBOUÇAS, A.C. et al - Águas doces no Brasil: capital ecológico, uso e conservação. São Paulo, Escrituras Editora, 2002.

#### FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

Resultado Final

Processo Seletivo - 622/2020 - Vigia (prazo determinado)

- Itapetininga

#### CANDIDATOS HABILITADOS:

INSCRIÇÃO - CPF - DATA NASC - NOME DO CANDIDATO

- NOTA - Cla.

00023 - 046.635.881-85 - 10/02/1964 - JOÃO CARLOS FRANCESCINI - 40,00 - 1

00030 - 079.939.816-89 - 01/06/1966 - FRANCISCO DE ASSIS ALVES - 40,00 - 2

00091 - 122.261.023-87 - 10/02/1972 - SERGIO DOS SANTOS OLIVEIRA - 40,00 - 3

00013 - 149.967.247-80 - 15/11/1975 - VANDEL MARCIO DE OLIVEIRA - 40,00 - 4

00105 - 299.978.593-87 - 12/02/1980 - ELISEU ANTONIO AMADEU - 40,00 - 5

00011 - 286.692.308-85 - 13/08/1980 - ANA LUCIA ARRUDA MEDEIROS - 40,00 - 6

00022 - 330.067.084-88 - 18/11/1980 - ANDRE BRUNO MARTINS OKAWA - 40,00 - 7

00028 - 294.408.548-82 - 18/01/1981 - LUIZ FERNANDO FOGAÇA - 40,00 - 8

00034 - 338.874.725-87 - 09/12/1986 - SAULO ROZENO - 40,00 - 9

00017 - 350.018.085-85 - 11/11/1987 - LUIZ ROBERTO DE JESUS RODRIGUES - 40,00 - 10

#### CANDIDATOS INABILITADOS:

INSCRIÇÃO - CPF - NOTA

00001 - 436.677.857-85 - 0,00

00002 - 443.317.910-86 - 0,00

00003 - 368.808.542-85 - 0,00

00004 - 203.324.144-81 - 0,00

00005 - 292.281.760-80 - 0,00

00006 - 160.019.453-88 - 0,00

00007 - 197.736.484-82 - 0,00

00008 - 462.276.455-89 - 0,00